



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 1704, DE 2021

Destaque para votação em separado, como emenda autônoma, da primeira parte da Emenda nº 96, que modifica o art. 2º do PLV nº 12/2021 - MPV nº 1034/2021.

**AUTORIA:** Senador Alvaro Dias (PODEMOS/PR)



Página da matéria



SENADO FEDERAL  
Liderança do Podemos

**REQUERIMENTO N° DE**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do Podemos, nos termos do art. 312, parágrafo único, e do art. 313, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação como emenda autônoma, da primeira parte da Emenda nº 96, que modifica o art 2º do PLV nº 12/2021, dando nova redação ao art. 1º, §7º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, à MPV 1034/2021, que “altera a Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, para majorar a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido devida pelas pessoas jurídicas do setor financeiro, a Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, para modificar a concessão da isenção relativa ao Imposto sobre Produtos Industrializados incidente na aquisição de automóveis por pessoa com deficiência, revoga a tributação especial relativa à nafta e a outros produtos destinados a centrais petroquímicas, e institui crédito presumido da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público e da Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social para produtos destinados ao uso em hospitais, clínicas, consultórios médicos e campanhas de vacinação”.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2021.

**Senador Alvaro Dias  
(PODEMOS - PR)  
Líder**

SF/21000.50355-00 (LexEdit)